RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 246/2014.
Autor: Vereador Luiz Carlos Souza
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços afixarem o número telefônico e endereço do PROCON."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, a **Lei Municipal nº 4.575/1992**, que *"Institui o Sistema Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e dá outras providências."*, disciplina, em especial , nos incisos II a VI do art. 3º c/c o art. 4º, II, letras "a" e "b" da referida lei pontos abordados no presente projeto analisado, notadamente se confrontado com os **arts. 1º**, *caput*, e **3º**. (cópias anexas)

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 2014.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.